

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024-BELÉMPREV QUE FAZEM ENTRE SI BELÉMPREV E EMPRESA MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo nº 2025.22.1004868PA.
Proc. de Origem nº 2024.23.903770PA

Pelo presente Termo, a **BELÉMPREV**, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.613-710, CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ORLANDO REIS PANTOJA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.563.702-91, nomeado pelo Decreto nº 113.318/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, **MOSAICO CONSULTORIA CNPJ nº 15.621.336/0001-49**, com sede estabelecida à Rua Otto Weiss, nº 10, Cruzeiro, Rio Negrinho/ SC, CEP 89.295-000, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. PERY DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF: CPF Nº 803.678.950-72, têm entre si justos e acordados o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, nos termos dos Art.106 e Art. 107, § 4º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

CLAÚSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 049/2024-GP-BELÉMPREV pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 28/11/2025, a fim de que seja renovado o serviço prestado pela empresa, qual seja, “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPMB, POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 E ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto do Contrato Administrativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Para garantir a valor econômico-financeiro do contrato firmado entre as partes, bem como a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, ainda a sustentabilidade econômica do Contrato, necessário se fez o empenho Global, no montante de R\$ 53.976,00 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma: Considerando determinação da Secretária de Gestão e Planejamento-SEGEPE, o empenho correrá mediante apresentação de Nota Fiscal a cada mês;

PREVIDÊNCIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - SubFunção: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 - Sub- Ação: 001 - Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 53.976,00, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar do dia **28/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 049/2024-GP-BELÉMPREV.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém. E por acharem justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 13 de novembro de 2025.

CPF Nº 137.563.702-91
Presidente da BELÉMPREV
CONTRATANTE

PERY DE
OLIVEIRA
NETO:803678
95072

Assinado de forma
digital por PERY DE
OLIVEIRA
NETO:80367895072
Dados: 2025.11.19
10:37:39 -03'00'

Pery de Oliveira Neto
CPF Nº 803.678.950-72
MOSAICO CONSULTORIA
CNPJ Nº 15.621.336/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Andrei da Rosa Matos; CPF 746.050.462-91
- 2- Romulo Conceição De Barros; 599.441.882-04